



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de materiais e a prestação de serviços de jardinagem e paisagismo no Município de Vargem Bonita, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: Espaço das Flores LTDA					
CNPJ: 40.072.128/0001-85					
Endereço: Avenida Valdecir Angelo Zampieri, nº 2779, bairro Santo Marcom, Irani-SC, CEP: 89.680-000					
Contatos: (49) 991452349					
Representante: Elizangela Marta Marcon					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Flores de Estação diversas inverno e verão(amor perfeito, boca de leão, petúnias, cravinas, tagetes, Begônias, mini amor perfeito, entre outras),fornecimento em cx com 18 unidades e plantio a ser indicado pela administração, Incluindo serviços e materiais necessários para o plantio.	CX	2000	22,80	45.600,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



2	Palmeira Fenix tamanho M, fornecimento e plantio de acordo com a determinação da administração, incluindo serviços e materiais necessários.	UN	12	130,00	1.560,00
3	Buxinhos Bola Tamanho M, fornecimento e plantio, incluindo serviços e materiais necessários.	UN	25	57,00	1.425,00
4	Buxinho Topiado Tamanho M, fornecimento e plantio, incluindo materiais e serviços necessários	UN	25	80,00	2.000,00
5	Palmeira Rafis Média, plantada de acordo com a determinação da administração	UN	10	105,00	1.050,00
6	Dracena Vermelha(Tricolor, Baby, Cordeline), tamanho Médio, plantada de acordo com a determinação da administração.	UN	10	70,00	700,00
7	Pedras decorativas diversas, saco 40kg	SC	180	31,50	5.670,00
8	Vaso Decorativo M(Cimento)cores a escolher na compra.	UN	15	178,00	2.670,00
9	Vaso Decorativo M(Cerâmica, inclui bacias, jarras e ânforas)	UN	15	105,00	1.575,00
10	Madeira tratada para contorno, tamanhos variados, com no mínimo 1m.	UN	100	19,00	1.900,00
11	Gramma São Carlos(Sempre Verde)em leiva, fornecimento e plantio em local a ser indicado pela administração, incluindo serviços e materiais necessários para o plantio.	M²	12.000	24,00	288.000,00
12	Serviço de Mão de Obra para embelezamento dos canteiros e jardins, incluindo materiais e serviços necessários, em local a ser definido pela administração	M²	12.000	3,00	36.000,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor José Otalízio Souza Marques, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 0327.

4.2. Fica designada como fiscal técnico o servidor Edinan Favretto, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 11 de Abril de 2023.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

ELIZANGELA MARTA MARCON

Representante Legal

Detentora



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

